

<b>Tipificação Resumida:</b> Deixar de dar passagem a veíc precedido de batedores devidamente identificados.			<b>Código do Enquadramento:</b> 577-01	
<b>Amparo Legal:</b> Art. 189.				
<b>Tipificação do Enquadramento:</b> Deixar de dar passagem aos veículos precedidos de batedores, de socorro de incêndio e salvamento, de polícia, de operação e fiscalização de trânsito e às ambulâncias, quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentados de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitentes.				
<b>Gravidade:</b> Gravíssima	<b>Penalidade:</b> Multa	<b>Medida Administrativa:</b> Não	<b>Pode Configurar Crime de Trânsito:</b>  NÃO	
<b>Infrator:</b> Condutor	<b>Competência:</b> Órgão ou Entidade de Trânsito Estadual, Municipal e Rodoviário.			
<b>Pontuação:</b> 7	<b>Constatação da Infração:</b> Possível sem abordagem.		<b>Exemplos do Campo de Observações do AIT:</b>  1. O veículo permaneceu imóvel interrompendo a passagem de veículo com batedores, devidamente sinalizados.  2. O veículo não se deslocou para dar passagem ao veículo precedido de batedores, devidamente sinalizados.  3. Deixou de dar passagem a veículo com batedores devidamente sinalizados.	
<b>Quando AUTUAR:</b>	<b>Quando NÃO Autuar:</b>	<b>Definições e Procedimentos:</b>		
1. Veículo que não se imobiliza ou não se desloca para outra faixa, deixando a passagem livre para veículo precedido de batedores com os dispositivos de iluminação intermitente e alarme sonoro acionados.  2. No cruzamento, veículo que não der prioridade de passagem a veículo precedido de batedores com os dispositivos de iluminação intermitente e alarme sonoro acionados.	1. Se a imobilização ou o deslocamento do veículo para outra faixa causar riscos à sua segurança, ou à segurança de outros veículos ou pedestres.  2. Veículo precedido de batedores, sem que os dispositivos regulamentados de alarme sonoro e iluminação intermitente estejam simultaneamente acionados.	1. Art. 29, VI - os veículos precedidos de batedores terão prioridade de passagem, respeitadas as demais normas de circulação.		
<b>Informações Complementares:</b>				
Não há.				